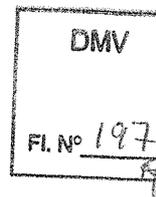




DIRETORIA MARCELO VINAUD – DMV
GABINETE DO DIRETOR

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



RELATORIA:	Diretor Marcelo Vinaud
TERMO:	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
NÚMERO:	DMV 248/2016
OBJETO:	Proposta de Resolução que autoriza a 9ª Revisão Ordinária, a 9ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Autopista Fernão Dias S/A.
ORIGEM:	SUINF
PROCESSO(s):	50500.388662/2015-22 e 50500.311994/2016-08
PROPOSIÇÃO DA PF/ANTT:	PARECER N.º 02612/2016/PF-ANTT/PGF/AGU (fls. 191/194)
PROPOSIÇÃO DMV:	Pelo deferimento do pleito.
ENCAMINHAMENTO:	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Resolução da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que autoriza e aprova a 9ª Revisão Ordinária, a 9ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Autopista Fernão Dias S/A.

II – DOS FATOS

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por intermédio da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, realizou estudos visando atender às solicitações de revisão e reajuste, conforme disposto nas Resoluções n.º 675, de 04 de agosto de 2004, n.º 1.187, de 09 de novembro de 2005, n.º 3.651, de 07 de abril de 2011, e n.º 4.075, de 03 de abril de 2013.

No dia 06 de dezembro de 2015, a SUINF elaborou a Nota Técnica n.º 217/2016/GEROR/SUINF (fls. 172/189), no que se refere à análise do reajuste anual da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte/MG – São Paulo/SP, administrada pela Autopista Fernão Dias S/A, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2016, e do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por meio da 9ª Revisão Ordinária e da 9ª Revisão Extraordinária da TBP, incluindo os efeitos econômico-financeiros decorrentes da revisão do Programa de Exploração da Rodovia – PER.

Em 09 de outubro de 2007, a ANTT realizou Leilão para a Concessão de 07 (sete) trechos rodoviários, divididos em 07 (sete) Editais distintos, sendo que o Edital n.º 002/2007 contemplou a Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG/SP.

Para o Edital n.º 002/2007, houve a apresentação de 14 (quatorze) propostas, cujas garantias foram aceitas pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, e 01 (uma) proposta foi aceita no Certame somente após a comunicação de decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança n.º 2007.61.00.028313-3, tramitado na 16ª Vara Federal de São Paulo, que ordenou a inclusão do Consórcio Acciona em todos os lotes que ainda não haviam sido leiloados e nos lotes já leiloados, como se deles houvesse participado desde o início dos trabalhos referentes ao Leilão.

A proponente vencedora para o Edital n.º 002/2007, referente ao Lote 05, foi a Obrascon Huarte Lain Brasil S/A – OHL, representada pela Corretora Agora Sênior CTVM S/A, conforme Ata de Julgamento de 30 de outubro de 2007.

O resultado do Leilão foi homologado à vencedora, conforme Resolução n.º 2.476, de 12 de dezembro de 2007, vinculando a empresa ao cumprimento das condições prévias à assinatura do Contrato estabelecidas no Edital.

Conforme exigência do Certame, a empresa homologada constituiu uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, denominada Autopista Fernão Dias S/A, à qual, em 12 de fevereiro de 2008, foi emitido Ato de Outorga, e autorizada a assinatura do Contrato de Concessão, que ocorreu em 14 de fevereiro de 2008.

O Contrato visa à exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração, conforme apresentado no PER, mediante TBP no valor inicial de R\$ 0,997, referenciada ao mês de julho de 2007, para cada Praça de Pedágio implantada ao longo dos 562,1 km da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte/MG – São Paulo/SP.

O prazo de vigência da Concessão é de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, o que ocorreu em 15 de fevereiro de 2008, sendo que, por tal data ter caído numa sexta-feira, a vigência passou a ser contada em 18 de fevereiro de 2008, segunda-feira subsequente.

O início da cobrança de pedágio ocorreu em 19 de dezembro de 2008, nas Praças de Pedágio P06 e P08, sendo que o atraso na cobrança decorreu do fato de os trabalhos iniciais somente terem sido concluídos no referido mês, conforme Nota Técnica n.º 013/2008/SUINF, de 15 de dezembro de 2008.

As demais Praças de Pedágio tiveram o início de operação diferenciado, conforme foram sendo concluídas, tendo a última Praça, P01, iniciado a operação em 09 de setembro de 2010.

A atualização monetária coincidiu com a cobrança de pedágio nas Praças P06 e P08, no dia 19 de dezembro de 2008, sendo que, mediante o critério contratual, deveriam ser realizados os próximos reajustes anuais.

III – DA ANÁLISE PROCESSUAL

Considerando a TBP atualmente em vigor, de R\$ 1,10616, aprovada na 8ª Revisão Ordinária, 8ª Revisão Extraordinária e o último reajuste anual, conforme Resolução n.º 4.971, de 16 de dezembro de 2015, passa-se aos eventos da 9ª Revisão Ordinária da TBP.

Os pleitos solicitados à ANTT pela Concessionária estão baseados nas obrigações contratuais do Poder Concedente, definidas no Capítulo VI, Cláusulas 6.26 a 6.34 do Contrato de Concessão do Edital n.º 002/2007, firmado com a Autopista Fernão Dias S/A.

Da 9ª Revisão Ordinária

A 9ª Revisão Ordinária altera a TBP aprovada na 8ª Revisão Extraordinária de R\$ 1.10616 para R\$ 1.09735, a preços de julho de 2007, representando um decréscimo percentual de 0,80% (oitenta centésimos percentuais).

O quadro 01 apresenta os impactos percentuais sobre a TBP relativos aos eventos considerados na 9ª Revisão Ordinária.

Quadro 1 – Eventos e impactos percentuais da 9ª Revisão Ordinária

Itens revisados	PER	Fluxo de Caixa	Varição
IRT e arredondamento	-	FCO	0,194%
IRT e arredondamento	-	FCM1	0,005%
IRT e arredondamento	-	FCM2	0,002%
IRT e arredondamento	-	FCM3	0,004%
IRT e arredondamento	-	FCM4	0,003%

Ajuste percentual de Eixos suspensos Lei 13.103/2015	-	FCO	-0,067%
Substituição do tráfego projetado pelo real	-	FCM1	0,379%
Substituição do tráfego projetado pelo real	-	FCM2	0,137%
Substituição do tráfego projetado pelo real	-	FCM3	0,253%
Substituição do tráfego projetado pelo real	-	FCM4	0,167%
RDT	10.1	FCO	0,005%
Receitas alternativas	-	FCO	-0,662%
Implantação de Passagens em Desnível Inferior tipo Galeria - km 41,8 - Atibaia	5.1.11.1	FCO	-0,014%
Implantação de defensas metálicas	5.1.16.1	FCO	-0,045%
Implantação de barreiras de concreto	5.1.17.1	FCO	-0,015%
Execução de Terceiras Faixas - 88 km, nos dois sentidos: km 90,4 ao km 64,7/SP e km 478,2 ao km 490,0/MG; 13 km entre o km 515 e km 580/MG	5.2.2.1	FCO	-0,003%
Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas - Sistema de Detecção de Altura	6.3.1.5	FCO	-0,003%
Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas - Conservação - Sistema de Detecção de Altura	6.3.2.5	FCO	-0,006%
Implantação das Edificações - Balança Fixa	6.5.1.1	FCO	-0,043%
Telefonia de Emergência - Call Boxes - Call boxes (Obras Civis)	6.6.1.2B	FCO	-0,421%
Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas - Balança Fixa	6.5.2.1	FCO	-0,010%
Passivos ambientais (rev 2010)	1.2.5.3	FCO	-0,241%
Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial - 3 unidades	5.1.9.1	FCO	0,017%
Verba para Aparelhamento da PRF	11.1	FCO	-0,005%
Verba para Desapropriações e Indenizações	8.1	FCO	-0,956%
Implantação das Edificações - Balança Fixa	6.5.1.1	FCM1	-0,161%
Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas - Balança Fixa	6.5.2.1	FCM1	-0,024%
Passivos ambientais (rev 2010)	1.2.5.3	FCM2	0,001%
Verba para implementação do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2009	11.2	FCM2	0,712%

Da 9ª Revisão Extraordinária

A 9ª Revisão Extraordinária altera a TBP da 9ª Revisão Ordinária de R\$ 1.09735 para R\$ 1,20170, a preços de julho de 2007, representando um acréscimo percentual de 9,51% (nove inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais).

O quadro 02 apresenta os impactos percentuais sobre a TBP relativos aos eventos considerados na 9ª Revisão Extraordinária.

Quadro 2 – Eventos e impactos percentuais da 9ª Revisão Extraordinária

Itens revisados	PER	Fluxo de Caixa	Varição
Verba para Desapropriações e Indenizações	8.1	FCM4	1,253%
Passagem Inferior do Tipo Trincheira no km 477+690	5.1.23	FCM4	0,926%
Obras incluídas - Conservação	2.9	FCM4	0,377%
Obras incluídas - Monitoração	3.9	FCM4	0,018%
Obras incluídas - Manutenção	4.9	FCM4	0,111%
Desgaste no pavimento - Lei nº 13.103/2015	4.1.1	FCM4	6,381%
Administração da Concessionária - Resolução 3.651 (Obras excluídas até a 8ªRO - Retificação)	14.1	FCO	0,054%
Administração da Concessionária - Resolução 3.651 (Obras incluídas até a 8ªRO - Retificação)	14.2	FCM1	0,095%
Administração da Concessionária - Resolução 3.651 (Itens 1.2.5.3, 11.2 e obras incluídas até a 8ªRO - Retificação)	14.2	FCM2	0,057%
Administração da Concessionária - Resolução 3.651 (Itens 5.1.23, 8.1 e obras incluídas até a 8ªRO - Retificação)	14.2	FCM4	0,160%

Do Reajuste Anual

O processo de reajuste indicou um acréscimo percentual de 7,33% (sete inteiros e trinta e três centésimos percentuais), correspondente à variação do IPCA, com vistas à recomposição tarifária

Dos Efeitos Finais das Revisões e do Reajuste

A 9ª Revisão Ordinária, a 9ª Revisão Extraordinária e o Reajuste resultam no acréscimo da TBP de 16,60% (dezesesseis inteiros e sessenta centésimos percentuais) em relação à tarifa anterior, antes da aplicação do critério de arredondamento, passando a vigorar com valor de R\$ 2,14329.

Após o arredondamento, a TBP passa de R\$ 1,80 para R\$ 2,10, correspondendo a uma variação percentual de 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) em relação à tarifa praticada.

IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Considerando o exposto, e tendo em vista o posicionamento favorável da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – PF/ANTT, conforme PARECER N.º 02612/2016/PF-ANTT/PGF/AGU, de 12 de dezembro de 2016 (fls. 191/194), proponho ao Colegiado desta casa que aprove a Minuta de Resolução apresentada em anexo.

Brasília, 14 de dezembro de 2016.


MARCELO VINAUD PRADO
Diretor

À Secretaria Geral – SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.
Em: 14 de dezembro de 2016.

Ass.: 

Marcelo Gomes da Silva
Matrícula SIAPE nº 1673251
Assessor
DMV